



**TERCEIRO TERMO ADITIVO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NATUREZA
CONTINUADA, SOB DEMANDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE
ENGENHARIA NAS EDIFICAÇÕES DOS
FÓRUNS/VARAS TRABALHISTAS DO
TRT DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NO
INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS
MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, CANDEIAS,
SIMÕES FILHO, FEIRA DE SANTANA,
CRUZ DAS ALMAS, SANTO AMARO,
SANTO ANTÔNIO DE JESUS E
ITABERABA (REGIÃO 1), QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CS
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Miguel Gustavo, nº 227, Brotas, CEP 40.285-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.833.880/0001-36, neste ato representada pelo outorgado RENATO BARRETO MARTINEZ, CPF nº 958.220.037-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 7211/2018, Pregão Eletrônico nº 046/18, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do segundo termo aditivo, contados a partir de 02 de outubro de 2020 e término previsto para 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Os preços dos serviços serão reajustados com base na Tabela SINAPI/ORSE/SEINFRA/EMBASA, conforme cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A Nota de Empenho 2020NE000088 suporta a despesa decorrente do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2020.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE



Renato Barreto Martinez
Representante outorgado
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do contrato